DECRETO Nº 341 DE 19 DE ABRIL DE 2017.

ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

HADAIR FERRARI, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 227 de 19 abril de 2017, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0701.103020052.2.032 – Ações em Saúde Pública Descentralização Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

(197) 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 50.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 50.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Redução Orçamentária conforme segue:

0701.103020054.1.001 – Construção e Conservação da Unidade Básica de Saúde

(162) 449051 – Obras e Instalações.....R$ 50.000,00

SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE VERBA.....R$ 50.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos dezenove dias do mês de Abril de 2017.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal